

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 019/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de UMARIZAL, através da CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - CNPJ: 24.517.302/0001-02, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, e do outro lado a empresa: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - ME, CNPJ: 04.351.860/0001-20, com sede na Rua Joaquim Clemente, 875 - Bairro: Centro - Umarizal-RN, CEP: 59.865.000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANTÔNIA VANILDA DE SOUZA FERREIRA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.001,54 (quatro mil um real e cinquenta e quatro centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 31.360,28 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantidades dos itens de higiene e limpeza, nos limites permitido por lei, permanecendo o mesmo preço do contrato original, para que possamos manter abastecida a sede, que servem de apoio para dá continuidade as ações de desta casa legislativa, no âmbito individual e coletivo, haja visto que esses produtos favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Umarizal - RN, 02 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ: 24.517.302/0001-08
CONTRATANTE

SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA - ME
CNPJ: 04.351.860/0001-20
CONTRATADA

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51342404